



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.705/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 12(doze) professores, para a Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas cada.

**Parágrafo único.** Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que tratar o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: ( 54 ) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.705/2024, de 13 de dezembro de 2024.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

A medida é necessária para atender necessidade temporária de nossas escolas, que enfrentam grande dificuldade na reposição de seu contingente, essencial para a educação e de alto interesse público.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal